



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970  
cappg.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 4/CAPPG ER/UFFS/2026**

### **ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* ERECHIM**

O COORDENADOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para admissão de alunos em disciplina isolada dos Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), e Profissional em Educação (PPGPE) – cursos ofertados no *Campus* Erechim, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

#### **1 DO PÚBLICO ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão a vagas, de forma isolada, em Componentes Curriculares eletivos dos Programas de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), e Profissional em Educação (PPGPE), interessados que atendam aos seguintes requisitos:

##### **1.1.1 Disciplinas de Mestrado:**

**I** - que tenham concluído curso de nível superior, reconhecido pelo MEC;  
**II** - que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecido pelo MEC; ou  
**III** - que sejam alunos regularmente matriculados em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES, nacionais ou estrangeiros, reconhecidas pelo MEC, pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado.

##### **1.1.2 Disciplinas de Doutorado:**

**I** - sejam portadores de diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado.

#### **2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas vagas, de forma isolada, para alunos em Componentes Curriculares Eletivos, de acordo com os quadros abaixo:

**2.1.1** Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
UFFS - CAMPUS ERECHIM  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970  
cappg.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

(PPGICH):

### 2.1.1.1 Disciplinas de Mestrado

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Seminários Avançados - Escrita e Subjetivação	04	Quinta-feira / Tarde	Até 05 (cinco) vagas
Seminários Avançados – Métodos de Análise em Pesquisa Qualitativa	04	Quinta-feira / Noite	Até 05 (cinco) vagas
Tópicos Especiais – Trabalho, Economia e Sociedade	04	Quinta-feira / Tarde	Até 05 (cinco) vagas

2.1.2 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE):

### 2.1.2.1 Disciplinas de Mestrado

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Seminário Avançado I: Responsabilidade Social da Escola	04	Quinta-feira / Noite	Até 03 (três) vagas
Seminário Avançado II: Métodos de Análise em Pesquisas Qualitativas	04	Quinta-feira / Noite	Até 05 (cinco) vagas
Fundamentos da Educação Inclusiva	04	Quinta-feira / Noite	Até 03 (três) vagas
Educação em Ciência da Natureza	04	Sexta-feira / Noite	Até 05 (cinco) vagas
Teorias do Currículo	04	Sexta-feira / Noite e Sábado / Manhã (quinzenalmente - início em 21/08 e término em 28/11)	Até 05 (cinco) vagas

### 2.1.2.2 Disciplinas de Doutorado

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Seminário Avançado I: Responsabilidade Social da Escola	04	Quinta-feira / Noite	Até 02 (duas) vagas
Seminário Avançado II: Métodos de Análise em Pesquisas Qualitativas	04	Quinta-feira / Noite	Até 05 (cinco) vagas
Fundamentos da Educação Inclusiva	04	Quinta-feira / Noite	Até 02 (duas) vagas
Educação em Ciência da Natureza	04	Sexta-feira / Noite	Até 05 (cinco) vagas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970  
cappg.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Teorias do Currículo	04	Sexta-feira / Noite e Sábado / Manhã (quinzenalmente - início em 21/08 e término em 28/11)	Até 05 (cinco) vagas
----------------------	----	---	----------------------

**2.2** Os Componentes Curriculares (CCRs) elencados neste Edital serão ofertados no formato presencial.

**2.3.1** Cada Programa reserva-se ao direito de alterar o dia e turno de oferta do Componente Curricular.

**2.3** O Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFFS está disponível no site da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: <https://www.uffs.edu.br/uffs/pos-graduacao/calendarios>

**2.4** O candidato poderá se inscrever-se em, no máximo:

**I - 01 (um)** componente curricular para os Programas Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), e Profissional em Educação (PPGPE),

**2.5** O quadro de horários dos componentes ofertados em cada Programa está disponível nos sítios:

**I** - PPGICH – [www.uffs.edu.br/ppich](http://www.uffs.edu.br/ppich) > Quadro de Horários.

**II** - PPGPE - [www.uffs.edu.br/ppgpe](http://www.uffs.edu.br/ppgpe) > Quadro de Horários.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo formulário eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/1koL2ubS4jca12adUZQxZaJw9dms0oT9O8LvKO\\_e6YEO/edit](https://docs.google.com/forms/d/1koL2ubS4jca12adUZQxZaJw9dms0oT9O8LvKO_e6YEO/edit), no período de 15 a 29 de junho de 2026.

**3.2** Não serão aceitas inscrições em desacordo com este Edital.

**3.3** Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos, digitalizados **dos originais**, legíveis, **em um único arquivo**, no formato PDF, não excedendo 10 (dez) MB, obedecendo à sequência estabelecida abaixo:

**I** – Documento de identificação com foto, frente e verso; ou, para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM), ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**II** – CPF, dispensável se já constar no documento de identificação;

**III** – Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**IV** – Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**V** – Diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC; ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove estar cursando o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

**VI** – Histórico Escolar da Graduação e, se for o caso, também o comprovante de que é aluno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
UFFS - CAMPUS ERECHIM  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970  
cappg.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

**VII** – Curriculum Vitae, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado;

**VIII** – Carta de intenções para cursar a componente curricular escolhida, na qual constem os seguintes itens: a) identificação do candidato; b) experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC etc.) ou docência na área; c) justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua pesquisa acadêmica e/ou atuação profissional;

**IX** – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado (exclusivamente para as vagas em disciplinas de Doutorado);

**3.4** Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição valerá apenas a última postagem por Programa, sendo desconsiderada as enviadas anteriormente.

#### 4 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição em cada disciplina será avaliada pelos professores responsáveis pela mesma, a partir da análise da Carta de intenções, do Curriculum Vitae e do número de publicações qualificadas.

**4.1.1** Para cada inscrição em disciplina será atribuída uma nota única de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando os critérios de avaliação enunciados no item 4.1.

**4.1.2** Serão considerados classificados os candidatos com nota igual ou superior a 6,0 (seis).

**4.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas.

**4.3** Ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/03.

**4.4** O resultado da seleção será divulgado no sítio dos Programas de Pós-Graduação:

**PPGPE:** [www.uffs.edu.br/ppgpe](http://www.uffs.edu.br/ppgpe) > Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas

**PPGICH:** [www.uffs.edu.br/ppich](http://www.uffs.edu.br/ppich) > Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas

**4.5** Os classificados, até o limite das vagas oferecidas por CCR, constarão da “lista de selecionados”.

**4.6** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por CCR, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

#### 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 15 a 29 de junho de 2026
Divulgação provisória das inscrições	A partir de 01 de julho de 2026
Homologação das inscrições	A partir de 03 de julho de 2026
Divulgação provisória do resultado	A partir de 14 de julho de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970  
cappg.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Homologação do resultado final	A partir de 17 de julho de 2026
Matrícula automática dos alunos selecionados	De 27 de julho a 07 de agosto de 2026

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site do Programa para o qual concorre a vaga, a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em até 24h após a publicação da homologação das inscrições e do resultado provisório, exclusivamente para o e-mail de cada Programa de Pós-Graduação, conforme relação abaixo:

**PPGICH:** sec.ppgich@uffs.edu.br

**PPGPE:** sec.ppgpe@uffs.edu.br

**6.2** O pedido de recurso deverá conter o nome completo do candidato, o CCR para o qual concorre, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

**6.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.4** A decisão será disponibilizada no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso, pelo endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

**6.5** O recurso será analisado pelo professor responsável pelo CCR, que proferiu a decisão, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

## 7 DA MATRÍCULA

**7.1** O candidato selecionado será matriculado automaticamente, conforme cronograma previsto no item 5.1 deste Edital.

**7.1.1** Em caso de desistência o candidato deverá comunicar a respectiva secretaria através do e-mail disponibilizado no item 6.1.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Ao aluno na condição de matrícula em CCR, de forma isolada, não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) e Profissional em Educação (PPGPE).

**8.3** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e a matrícula do candidato.

**8.4** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) e Profissional em Educação (PPGPE).

**8.5** Este Edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970  
cappg.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

divulgados, sempre que necessário no site dos Programas.

**8.6** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Erechim/RS, 10 de junho de 2026

ALCIONE ROBERTO ROANI  
Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós Graduação  
UFFS – *Campus* Erechim



*EDITAL N° 4/2026 - CAPPG - ER (10.44.05.09)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 10/06/2026 16:06 )*

*ALCIONE ROBERTO ROANI*

*CHEFE - TITULAR*

*CAPPG - ER (10.44.05.09)*

*Matrícula: ###649#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/06/2026** e o código de verificação: **480c88c497**